



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 135/2016

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmeral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a secretaria competente, **patrolamento de todas as estradas vicinais do Município de Pinheiros, que ligam o interior a cede do Município de Pinheiros.**

JUSTIFICATIVA

Devido as fortes chuvas que ocorreram no Município de Pinheiros, as estradas ficaram em péssimas condições.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2016.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador